



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no §7º do artigo 7º do Regimento do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 4º do Regulamento do Processo Eleitoral para escolha dos/as representantes dos/as servidores/as docentes, Técnico/as-Administrativos/as e Discentes para o CONSUP, aprovado pela Resolução nº 29 de 23/12/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A Comissão Eleitoral Central será composta por 08 (oito) membros, sendo 03 (três) Conselheiros(as), escolhidos(as) pelos(as) integrantes do Conselho Superior, conforme determina o Regimento do CONSUP, 01 (um) representante dos servidores docentes, 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos, 01 (um) representante dos discentes, 01 (um) servidor da DGTI e 01 (um) servidor designado pela a presidência do CONSUP.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof.ª Luzia Matos Mota

Presidente do CONSUP

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 24/03/2021, às 12:44, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1802142** e o código CRC **AA89FBDA**.

